

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2393

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2017

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA R. R. ELER EIRELI (Processo Adm. Nº 95/2017).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, CEP 76980-234, Centro, Vilhena – RO, representado pelo diretor geral ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, agente político, RG nº 000481555/SSP/RO e CPF nº 470.485.572-49, residente na Rua Aricy Lopes Mandarim s/nº, ST-04 QD-99 LT-01B, Cond. Res. Eldorado, Vilhena – RO, e a empresa R. R. ELER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 88.604.495/0001-58, com sede na Av. Marechal Rondon nº 2426, Centro, na cidade de Vilhena – RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Sr. RICARDO RICAT ELER, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 432.520/SSP/RO e do CPF nº 349.565.812-20, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco nº 741, Centro, Vilhena – RO, pactuam o presente Termo aditivo do Contrato nº 012/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo, vigendo de 01 de janeiro de 2018 até 30 de março de 2018, mantendo o valor remanescente do contrato no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula oitava do contrato nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária 15.01 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Dotação Orçamentária 04.122.0003.2144 – Manutenção das atividades do SAAE, - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Fonte do recurso 010000 - Recursos Livres.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº012/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Livro do SAAE, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Vilhena (RO), em 29 de dezembro de 2017.

CONTRATADA	PELO CONTRATANTE	PELA
	ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS DIRETOR GERAL	RICARDO RICAT ELER REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: _____

_____ Visto jurídico:



Atos do Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através do Pregoeiro (a), torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 001/2018/CVMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de REGISTRO DE PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, bem como o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena – CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017/CVMV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500 ML, ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500 ML E CARGA DE GÁS GLP 13 KG.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 19/01/2018 às 10:59 (Horário de Brasília-DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2018, às 11:00 (Horário de Brasília-DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2018, às 11:19 (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de janeiro de 2018, às 11:20 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América CEP: 76.980-961 – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69 3322-4333.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2018

Mikéli Fernandes Cunha
Pregoeira
Portaria nº 021/2017

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**